

Collor assina rolagem da dívida dos estados

Pública

BRASÍLIA — No lugar de enviar ao Senado anteprojeto de resolução orientando a regulamentação da lei aprovada pelo Congresso, em dezembro, o presidente Fernando Collor assinou ontem decreto que regulamenta a lei de diretrizes para rolagem das dívidas dos estados e municípios. Com o decreto, o governo passa por cima da promessa feita por líderes governistas de que seria encaminhado anteprojeto orientando a regulamentação da lei que, segundo o presidente do Congresso, senador Mauro Benevides (PMDB-CE), seria feita pelo Senado.

Pelo decreto, os saldos devidores apurados em 30 de setembro de 1991 serão refinanciados, com prazo de 20 anos para pagamento. As dívidas decorrentes de crédito interno terão correção pelo IGP-M e juros de 6% ao ano. Os contratos relativos à dívida mobiliária serão corrigidos pela média dos custos de financiamento dos títulos da dívida pública federal. Para ter direito às condições especiais, estados e

municípios deverão assinar os contratos até 1 de julho.

A partir da data de assinatura, estados, municípios e Distrito Federal ficam proibidos de emitir títulos da dívida pública mobiliária até dezembro de 1998. O estado ou município que descumprir essa cláusula, prevista no artigo 9, perderá as condições especiais de refinanciamento.

Como garantia, a União assumirá as dívidas e as transformará em títulos públicos especiais, no lugar dos estados e municípios. Ficará a cargo da União a negociação dos títulos com remuneração equivalente ao montante das obrigações financeiras previstas nos contratos.

Na exposição de motivos, o ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, lembra a necessidade da edição de normas complementares para regulamentar a relação entre o Tesouro e as instituições financeiras oficiais federais, para que procedam a adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias.